

AVISOS

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 15 / 2018 - SECSSEN-CAP/DICSEN/DECOR/CGJ

SEI 0000798-29.2018.8.22.8800

DESPACHO

Vistos.

Considerando o pedido formulado nos autos, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima, publique-se a portaria abaixo transcrita para conhecimento geral neste Estado de Rondônia.

Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA/CGJ N.º 19, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a informação contida no processo SEI nº 0002514-39.2018.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 167393, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Em 21 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 21/03/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0619554 e o código CRC CEF40698.

Despacho - CGJ Nº 1760/2018

Vistos. Considerando o pedido formulado nos autos, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo (ID nº 0590598, 0614023, 0614057), publique-se os comunicados abaixo transcritos, para conhecimento geral no Estado de Rondônia.

Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor Geral da Justiça

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 22/2018

Protocolo: 201800015281

O Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com circunscrição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/2002 (COJES);

CONSIDERANDO o recebimento do comunicado enviado para esta Corregedoria sob o nº 201800015281, do Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória/ES;

CONSIDERANDO que o referido comunicado informa sobre a inutilização de papéis de segurança para o ato de aposição da apostila, conforme consta em anexo.

RECOMENDA aos Juízes de Direito Diretores dos Foros, Membros - do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o comunicado em anexo, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2018.

Desembargador Samuel Meira Brasil JR

Corregedor-Geral da Justiça

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 21/2018

Protocolo: 201800015034

O Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com circunscrição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/2002 (COJES);

CONSIDERANDO o recebimento do comunicado enviado para esta Corregedoria sob o nº 201800015034, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas e Tabelionato de Notas da IOZona de Vitória/ES;

CONSIDERANDO que o referido comunicado informa sobre a inutilização de papéis de segurança para o ato de aposição da apostila, conforme consta em anexo.

RECOMENDA aos Juizes de Direito Diretores dos Foros, Membros . do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o comunicado em anexo, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2018.

Desembargador Samuel Meira Brasil JR

Corregedor-Geral da Justiça